



Documento de Oficialização da Demanda Nº 6/2018 - PJPI/TJPI/STIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Data:	10/07/2018
Nome do Projeto:	Contratação de Serviço de Emissão de Certificados Digitais Pessoa Física do tipo A3, perfil Cert-JUS Institucional .		
Responsável pela Demanda:	Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho	Matrícula:	27446
E-mail do Responsável:	assis.campos@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3230-7869
Fonte de Recursos:	041.050.206.100.851.686 - REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU		

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Francisco Igor de Lima e Silva	Matrícula:	3069
E-mail do Integrante Requisitante:	igor@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3230-7869
Integrante Técnico:	Levi de Sousa Soares	Matrícula:	3654
E-mail do Integrante Técnico:	levi.soares@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3230-7869
Integrante Administrativo:	Natércio de Carvalho Nogueira	Matrícula:	3066
E-mail do Integrante	natercio@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3215-1120

Administrativo:			
------------------------	--	--	--

3 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	Implantação do Processo Judicial Eletrônico

ALINHAMENTO - PETIC	
Objetivo:	Aprimorar a gestão de segurança da informação

4 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O Certificado Pessoa Física A3, tipo **Cert-JUS Institucional**, é a Identidade Digital da Pessoa Física destinada a magistrados e servidores do judiciário, para assinatura de documentos oficiais e e-mail, login na rede e acesso a aplicações no meio eletrônico, que permite assinar documentos com validade jurídica.

O Poder Judiciário do Estado do Piauí implantou, em seus 1º e 2º graus de jurisdição, o Processo Judicial Eletrônico do CNJ (PJe), além de ter implantado o sistema de processos administrativos (SEI) e incluído a assinatura digital de documento no sistema ThemisWEB, para processos de 1º grau. Considerando a necessidade de obter um acesso seguro aos sistemas de informação, garantindo que os documentos em tramitação possuam validade jurídica, faz-se obrigatório o uso de uma forma identificação pessoal única para cada um dos usuários. Para o caso do Processo Judicial Eletrônico - PJe, é obrigatória a utilização do Certificado Digital pelos magistrados e servidores.

Inicialmente, foram adquiridas pelo TJPI as unidades dos dispositivos criptográficos de armazenamento de certificados digitais (Token USB) para cada um dos usuários do Sistema PJ-e. Porém, só o dispositivo não é suficiente para manter a identificação pessoal de forma segura. Para emitir seu Cert-JUS é necessário que o usuário dirija-se a uma das Autoridades Certificadoras (AC) da cadeia de certificação da **AC-JUS**, onde ele apresentará seus documentos pessoais e, após análise de autenticidade, será gerada a sua identidade no meio digital (Certificado A3) e depois a gravação em sua mídia (Token USB).

Atualmente, além do aumento de servidores e magistrados utilizando o PJe, faz-se necessária a substituição de certificados expirados e tokens por defeitos, avarias ou perdas.

5 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução de identificação digital é composta pelos seguintes itens:

NECESSIDADES MÍNIMAS DA SOLUÇÃO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Aquisição de dispositivos criptográficos de armazenamento de certificados digitais (Token USB)
Aquisição do Serviço de Certificação para Pessoa Física Tipo A3 Cert-JUS Institucional

6 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

- Assegurar a Autenticidade, Confiabilidade, Integridade e Não Repúdio das informações providas pelos sistemas judiciais via portais intranet e internet do Poder Judiciário;
- Garantir acesso seguro às informações armazenadas nas bases de dados do Poder Judiciário;
- Garantir a autenticidade e confiabilidade das movimentações processuais dos Processos Eletrônicos;
- Assegurar o não repúdio de atos e movimentações executadas via processo eletrônico;

7. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Autoridade Competente da Área de Tecnologia
Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autoridades Competentes das Áreas Demandantes
Paulo Silvio Mourão Veras Secretário Geral

Autoridade Máxima do TJPI
Des. José James Gomes Pereira

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça do Estado
do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho**, **Secretário de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC**, em 12/07/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário(a) Geral**, em 13/07/2018, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, **Vice-Presidente**, em 19/07/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0559275** e o código CRC **4954548F**.